

CONTRATO 02/2017

DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INFORMATIVAS - JORNAL

Pelo presente instrumento de contrato, o **PODER LEGISLATIVO DE CÂNDIDO GODÓI**, com sede na Rua Sepé Tiarajú, nº 18, na cidade de Cândido Godói (RS), inscrita no CNPJ/MF nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada por seu presidente, Sr. Valdir Theisen, brasileiro, casado, vereador, residente na Rua Presidente Castelo Branco, 89, município de Cândido Godói/RS, inscrito no CPF: 410.998.850-00 e RG: 7031557866, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro, **JORGE PAULO HENZEL**, sócio administrador da empresa jornalística sob cognominação fantasia de Jornal “**A GAZETA DO POVO**”, inscrita no CNPJ nº 03.974.829/0001-83, com sede na Rua General Osório, 390 centro, na cidade de Porto Xavier (RS), doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si a presente avença mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA divulgará no periódico Jornal A Gazeta do Povo, os extratos de atos oficiais e matérias Informativas de Interesse da Contratante, editados pelo Poder Legislativo Municipal, sob a cognominação de “Informativo da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, colocará à disposição do CONTRATANTE, no Jornal, quinzenalmente (conforme sessões da Câmara), um espaço mínimo de 17cm x 26cm, correspondente a meia página e fará a entrega para a CONTRATANTE de dois exemplares semanais do Jornal “**A GAZETA DO POVO**”, para fins de acompanhamento de execução do contrato e arquivamento.

Parágrafo Único: A contratante poderá solicitar a mudança de endereço para a entrega dos jornais e revistas, sem que a alteração represente custo adicional à contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela veiculação dos atos oficiais e/ou matérias Informativas de Interesse da Municipalidade, mencionados nas cláusulas anteriores, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, no início de cada mês subsequente ao vencido, o valor correspondente a R\$ **599,90 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

Parágrafo Primeiro: Referente ao mês de fevereiro de 2017 fica suspenso o pagamento do valor referido nesta cláusula, posto que o Poder Legislativo encontrar-se-á em recesso, não havendo matéria a ser divulgada.

Parágrafo Segundo: A contratação da assinatura do Jornal A Gazeta do Povo é justificada na modalidade de inexigibilidade em razão de ser o único periódico com grande circulação no município, tendo aproximadamente o número de 600 tiragens, consoante informado pelo seu diretor. Ademais, é o único jornal com circulação semanal no município, sendo escolhido desta forma como imprensa oficial do Poder Legislativo em face da inviabilidade de competição.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Campina das Missões/RS para dirimir qualquer dúvida ou omissão emergente do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Cândido Godói, 02 de janeiro de 2017.

Jorge Paulo Henzel
Sócio Administrador
CNPJ N°03.974.829/0001-83
Contratado

Poder Legislativo Municipal
Valdir Theisen
CNPJ N° 03.017.098/0001-88
Contratante

Testemunhas:

CPF:

CPF: